



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO I

LOTE II – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

01. MEMORIAL DESCRITIVO (Anexo I)
02. ORÇAMENTO BÁSICO CONSOLIDADO
03. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS;
04. DEMONSTRATIVO DO CUSTO DO PONTO DE IP;
05. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;
06. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI;
07. PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
08. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS;
09. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART

Conforme se vê as folhas:
_____ a _____ dos autos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À
Prefeitura Municipal de Choró
Comissão Permanente de Licitação
CHORÓ-CE.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP

Objeto _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP**, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICAS IRREGULARES E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE., pelo preço global por lote: de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLÍEDRICAS IRREGULARES E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:				UNID:	
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL					
				TOTAL SIMPLES:	
				ENCARGOS:	
				BDI:	
				TOTAL GERAL:	

_____ - __, __ de _____ de 2022

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Choró, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.386.627/0001-42 , através da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, representada por sua Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICAS IRREGULARES E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



4.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

4.5 - Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

4.7- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.01. 26 782 0014 1.012 Construção, Restauração Conservação Obras de Infraestrutura Física de Vias Pública; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99, que serão custeadas com recursos Próprios e União através de convênio nº 904341/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Choró.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de CHORÓ, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CHORÓ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CHORÓ;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura de Choró-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura de CHORÓ-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- A rescisão contratual poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 17, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Choró e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de CHORÓ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

CHORÓ-CE, ___ de _____ de 2022.

Ordenador de Despesas da -----
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO – V
DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLÍEDRICAS IRREGULARES E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

ANEXO - VI
A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
(Colocar em papel timbrado)



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO - INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário (SECONCI)		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ___ de _____ de 2021.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO – VI

B - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1. ISS -----	%
2. PIS -----	%
3. COFINS -----	%
TOTAL DOS IMPOSTOS-----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ANEXO – VI



C - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA-----	%
3. IMPOSTOS-----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS-----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

ANEXO – VI

D - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO
(colocar em papel timbrado)



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP.

ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLÍEDRICAS IRREGULARES E ASFÁLTICA EM
DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL – R\$
01		
VALOR TOTAL R\$		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (_____).

(Localidade), de de 2022.

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ANEXO - VII

DECLARAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICAS IRREGULARES E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que indicamos o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme relação abaixo, disponíveis para a realização da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICAS IRREGULARES E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

1) Profissionais(s):

_____ - __, ___ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

ANEXO – VIII
DECLARAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLÍEDRICAS IRREGULARES E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que possui no mínimo as instalações e equipamentos, inclusive veículo (s), conforme relação abaixo, disponíveis para a realização da PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLÍEDRICAS IRREGULARES E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.

1) Veículo(s), Equipamentos, materiais.

_____ - __, __ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022-CP. A Comissão de Licitação de Choró-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **25 de Abril de 2022 às 09h30min**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Choró, localizada Av. Cel. João Paracampas, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró/CE, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLÍEDRICAS IRREGULARES E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE.**, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Ana Paula Estevão Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

A SER PUBLICADO:

FLANELÓGRAFO – 24 de março de 2022.

JORNAL: DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO – DIA 24 de março de 2022.

DOE : DIA 24 de março de 2022.

DOU: DIA 24 de março de 2022.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ANA PAULA ESTEVÃO SILVA
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Choró/CE, o aviso de publicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-CP, que acontecerá dia 25 de Abril de 2022, as 09:30hs.

Choró - CE, 24 de Março de 2022.


Ana Paula Estevão Silva
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-TP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA **08 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:30HS.** NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 – ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE., TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CHORÓ-CE.



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022-CP. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA **25 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09H30MIN.** NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 – ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICAS IRREGULARES E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE., O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18.03.01/2022. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA **27 DE ABRIL DE 2022 ÀS 08H00MIN.** NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO DE JAGUARIBE/CE.O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 23 DE MARÇO DE 2022. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.17.02. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Missão Velha – Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de abril de 2022, às 09:00h (nove horas),** através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.17.02, critério de julgamento menor preço por lote, com fins o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente e de consumo de uso odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Missão Velha-CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana – CE, torna público, que até o dia 08 de abril de 2022 às 08:30h (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2022.03.15.01- PERP, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos que atendam aos Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino Fundamental e atendimento aos alunos do Ensino Religioso da Secretaria Municipal de Educação, no endereço eletrônico "www.bbmetlicitacoes.com.br" acesso identificado no link – acesso público". A abertura das propostas acontecerá no dia 08 de abril de 2022, às 08:45h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00h do dia 08 de abril de 2022 (Horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira. **Jaguaruana, 23 de março de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho - Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2022.03.22.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de abril de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico disputa modo aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.03.22.1-PE, com fins ao Registro de Preços visando a aquisição de material de higiene e limpeza de interesse das diversas Secretarias do Município de Paracuru, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2022.03.22.2-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de Abril de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico disputa modo aberto, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2022.03.22.2-PE, com fins ao contratação de serviços para de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paracuru e suas Secretarias, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Edvan Braga Andrade - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-005/2022 - SEINFRA. Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços engenharia para a reforma e ampliação do Abatedouro Público Municipal, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo, em virtude da revogação do Processo de Tomada de Preços Nº. TP-001/2022-SEINFRA. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de execução: indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 11 de abril de 2022 às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. **À Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº 1802.01/22-TP. Objeto - prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria especializada junto às diversas secretarias do município de Ocara-CE. Empresa Habilitada: Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria LTDA. Empresas Inabilitadas: GM da Silva Rosa Serviços e Eventos – ME. L & F Comercio e Assessoria EIRELI-ME, JBR Assessoria e Consultoria Contabilidade LTDA-ME, F.D. de Lima Contabil, R & A Assessoria Contabil, Serviços e Informatica S/S LTDA, Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial EIRELI, JP Lopes de Alcantara-ME e Aguiar Serviços e Assessoria LTDA-ME. Fica aberto o prazo recursal com base no art. 109 incisos I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, caso não seja penetrado recurso a retomada da Tomada de Preços, fica marcada para o dia 04 de abril de 2022, às 09:00 horas. **Ocara-CE, 24 de março de 2022. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 0703.01/2022. O Município de São Luís do Curu, por meio da Pregoeira da Câmara Municipal, torna público aos interessados, que no dia 06 de abril de 2022, às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a prestação de serviços de solução em tecnologia da informação (TI), serviço de licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móvel eletrônica parlamentar/cidadão, aplicação móvel para condução dos trabalhos da mesa diretora, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, implantação, treinamento de servidores, suporte técnico e manutenção. Referido Edital poderá ser adquirido pelo portal: www.tce.ce.gov.br/municipios. **São Luís do Curu - CE, 24 de março de 2022. Francisca Geisa Garcia da Rocha.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.01-SRP

A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 06 de abril de 2022, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de botijão e recarga de gás GLP de 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Aurora - CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos sites: www.bill.org.br ou pelo Portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Aurora/CE, 23 de março de 2022.
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.15.004-SRP-SME

O Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizado 1º adendo ao Edital do Pregão, cujo objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de kits do projeto pedagógico - brinquedoteca para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município, alterando a data de cadastramento das propostas, abertura das propostas e sessão de disputa, ficando agora a partir das 09h (horário de Brasília) do dia 05/04/2022 o início da abertura. Informamos que o adendo com as devidas retificações encontra-se disponível no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como nos autos do referido processo.

ADSON COSTA CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.21.01 - SEPLAM

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de abril de 2022, às 09:00h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.03.21.01 - SEPLAM, com fins a aquisição de material de consumo para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Caucaia - CE, 23 de março de 2022.
MARIA LIFONIZ MIRANDA SFRPA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações informa que a Secretaria Municipal de Infraestrutura realizou alterações no Termo de Referência e Edital da Concorrência Pública Nº 2022.03.14.01-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de arquitetura e urbanismo ou engenharia visando a elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento, compatibilização de projetos das obras e seus serviços associados no âmbito da Administração Municipal de Caucaia/CE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Portanto, em atendimento ao art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, a sessão para recebimento dos envelopes com documentos de habilitação, propostas técnicas e comerciais acontecerá às 09h00min do dia 12 de maio de 2022, no Departamento de Gestão de Licitação, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Mais informações e Informativo com as alterações na íntegra, estão disponíveis no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou por solicitação via e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br.

Caucaia/CE, 23 de março de 2022.
WAGNER VIEIRA VIDAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401.01/2022-01

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1401.01/2022-01, pelo critério menor preço por lote cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da Educação Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro - CE, Entregada das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 08 de abril de 2022 às 10:00 horas tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.billcompras.org.br.

Cedro - CE, 23 de março de 2022.
TÚLIO LIMA SALES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022-CP

A Comissão de Licitação de Choro-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Abril de 2022 às 09h30min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Choro, localizada Av. Cel. João Paracampas, Nº 1410 - Alto de Cruzeiro, Choró/CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de serviço de pavimentação em pedra polidricas irregulares e asfáltica em diversas ruas na sede do município de Choró-CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min.

Choró/CE, 23 de março de 2022
ANA PAULA ESTEVÃO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.01-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coreaú-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastro de Proposta de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico no Site: www.bill.org.br que será realizada no dia 07 de Abril de 2022, às 09h (Horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 2022.03.23.01-PE, com o seguinte Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de material didático destinado aos alunos do ensino infantil das Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino de Coreaú, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada a Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, Fone (88) 3645.1344, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e 14h às 17h também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.coreau.ce.gov.br/>.

Coreau-CE, 23 de Março de 2022.
RENE XIMENES ARAGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.08.11.1

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.16.1

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água no Sítio Cruzeiro, através do convênio FUNASA Nº 01653/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Crato/CE. Objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratado: CIVITEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS FIRE11 - Prazo de duração até 10 de agosto de 2022 - Assina pelo contratado: Lucas Almeida Baia Pimentel - Assina pela contratante: Italo Samuel Gonçalves Dantas - Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.16.1

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.03.1

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de passagem molhada no Riacho Alegre no Distrito de Bela Vista, através do convênio SICONV Nº 865928/2018 celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município do Crato/CE. Objeto prorrogar por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - contratado: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - Prazo de duração: até 16 de junho de 2022 - Assina pelo contratado: Igo Proença Alencar - Assina pela contratante: Italo Samuel Gonçalves Dantas - Data da assinatura: 16 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2022.03.23.1. Objeto: Aquisição de equipamentos e contratação de serviços de impressão de material visando a implantação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio nº 018/2022, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado. Início de acolhimento das propostas: 28 de março de 2022, às 17h, Abertura das propostas: 07 de abril de 2022 às 8h, Início da sessão de disputa de preços: 07 de abril de 2022 às 9h, através do site <https://www.bill.compras.com>. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://bill.compras.com> informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 23 de março de 2022
TIAGO DE ARAÚJO LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO
RDC PRESENCIAL Nº 23/2022

PROCESSO: RDC Presencial Nº 023/2022. ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF). OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção do Centro de Educação Infantil - CEI, no Bairro Canindezinho, Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. MODO DE DISPUTA: Aberto. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento - PROINFRA, cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/04/2022 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2022 às 09h15min. INÍCIO DA DISPUTA: 27/04/2022 às 09h30min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. E-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br Telefone: (085) 3452-3483. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza - CE) ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.140-060. HORÁRIO PAGF: compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e pelos Decretos Municipais nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 15.126, de 28 de setembro de 2021. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, Fortaleza - CE - Fortaleza - CE, no e-
compras <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Fortaleza - CE, 23 de março de 2022.

OTÁVIO CESAR LIMA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 2/2022

Aviso de Nova Convocação. Solicitação de Manifestação de Interesse Nº 002/2022. Processo Nº P364811/2021. Edital Nº 8027. Seleção de Consultor Individual para apoio às atividades da célula de suporte de tecnologia da informação no âmbito do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS. NÚMERO DE REFERÊNCIA Manifestação de Interesse nº 002/2022. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA recebeu financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para o custeio do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, e pretende aplicar parte dos recursos em serviços de consultoria em conformidade com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento -

